

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

CMN - Projeto de Lei
Número: 125/18
Folha: 01

PROJETO DE LEI N° _____ / 125 / 2018

"Dispõe sobre a criação da semana de prevenção ao Diabetes nas escolas municipais de Natal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Natal a Semana da prevenção ao Diabetes.

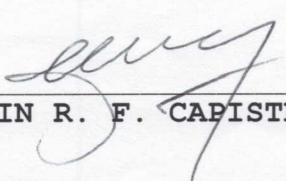
Art. 2º - As atividades referidas no Art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretária Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º - A Semana da prevenção ao diabetes fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____ 2018


Ver. FRANKLIN R. F. CAPISTRANO - PSB

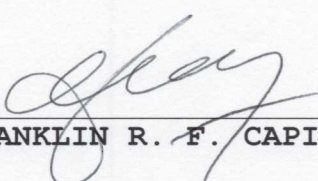
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

CMN - Projeto de Lei
Número: 125118
Folha: 02

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, o diabetes é uma doença bastante comum. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, pelo menos 170 milhões de pessoas sofrem da doença atualmente. Em 2025, este número deverá atingir 300 milhões de pessoas. No Brasil, cerca de 10 milhões de pessoas têm diabetes e metade delas desconhece sua condição. Para descobrir se a criança tem diabetes é importante saber como identificar os sintomas. Alguns deles são caracterizados pelo excesso de sede e de urina, e pela perda de peso. Por exemplo, algumas crianças voltam a urinar na cama ou acordam com frequência para beber água no decorrer da madrugada. Este tipo de informação precisa chegar aos pais e as crianças para que possa ser combatida logo cedo.

O município regulamentou o programa de prevenção e controle de diabetes nas crianças e adolescentes no Projeto de lei nº 00181/03, no entanto, não há previsão dentro do projeto instituindo uma semana voltada para o tema, o projeto em pauta fortalece política já existente, desta forma essa Semana será importantíssima para os cidadãos Natalense e assim sendo, conto com a apreciação dos Nobres Vereadores para a aprovação desse Projeto de Lei.


Ver. FRANKLIN R. F. CAPISTRANO - PSB